

## DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR COTA – PROUNI

Eu, \_\_\_\_\_ regularmente inscrito no  
Processo Seletivo do ProUni, no curso \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF  
\_\_\_\_\_, ratifico a informação já assinalada no

formulário de inscrição do Ministério da Educação (MEC), que estou participando da seleção pela  
modalidade cota destinada a:

- negro  
 pardo  
 indígena  
 portador de necessidades especiais

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de  
informações ou a apresentação de documentos falsos implicarão a adoção de medidas judiciais  
cabíveis<sup>1</sup>.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) candidato (a)**

<sup>1</sup> CÓDIGO PENAL DECRETO-LEI N.º 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Estelionato:**

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsificação de documento particular:**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA – PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que sou Isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. Pois no ano anterior não obtive rendimento provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Centro Universitário Assunção, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de documentos falsos implicarão a adoção de medidas judiciais cabíveis<sup>1</sup>.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

<sup>1</sup> CÓDIGO PENAL DECRETO-LEI N.º 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Estelionato:**

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsificação de documento particular:**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## DECLARAÇÃO DE MORADIA NÃO REGULARIZADA

Eu \_\_\_\_\_  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
residente no endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, Município  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que detenho posse do referido imóvel há  
anos, valor aproximado. Entretanto, declaro não possuir escritura ou registro do mesmo em  
órgãos públicos para fins de comprovação desta titularidade.

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a  
apresentação de documentos falsos implicarão a adoção de medidas judiciais cabíveis<sup>1</sup>.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Testemunha 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

(anexar cópia simples do RG das 2 testemunhas)

<sup>1</sup> CÓDIGO PENAL DECRETO-LEI N.º 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Estelionato:**

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsificação de documento particular:**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_,  
telefone ( ) \_\_\_\_\_ na falta de documentos para comprovação de residência,  
em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os  
devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de  
informações ou a apresentação de documentos falsos implicarão a adoção de medidas judiciais cabíveis<sup>1</sup>.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Testemunha 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2 : \_\_\_\_\_

(anexar cópia simples do RG das 2 testemunhas)

<sup>1</sup> CÓDIGO PENAL DECRETO-LEI N.º 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Estelionato:**

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsificação de documento particular:**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## DECLARAÇÃO RECEBIMENTO/PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_,

declaro, para fins de apresentação ao Centro Universitário Assunção, que:

- recebo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_  
 não recebo  
 pago o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_  
 não pago

A informação acima assinalada se refere a pensão alimentícia recebida/não recebida, ou paga/não paga, de/ à  
\_\_\_\_\_.

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de documentos falsos implicarão a adoção de medidas judiciais cabíveis<sup>1</sup>.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

<sup>1</sup> CÓDIGO PENAL DECRETO-LEI N.º 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Estelionato:**

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsificação de documento particular:**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM CONTATO COM PAI OU MÃE

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não possuo contato  
com \_\_\_\_\_ e por este motivo estou  
impossibilitado(a) de fornecer qualquer documento do(a) mesmo(a).

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Centro Universitário Assunção a alteração  
dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de  
informações ou a apresentação de documentos falsos implicarão a adoção de medidas judiciais cabíveis<sup>1</sup>.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Testemunha 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2 : \_\_\_\_\_

(anexar cópia simples do RG das 2 testemunhas)

<sup>1</sup> CÓDIGO PENAL DECRETO-LEI N.º 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Estelionato:**

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsificação de documento particular:**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Nome: \_\_\_\_\_

Tipo de atividade: \_\_\_\_\_

Renda:    ( ) Diária ( )        Semanal ( )        Mensal ( )        Eventual ( )

Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Descrição das atividades:

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de documentos falsos implicarão a adoção de medidas judiciais cabíveis<sup>1</sup>.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

<sup>1</sup> CÓDIGO PENAL DECRETO-LEI N.º 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Estelionato:**

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsificação de documento particular:**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## DECLARAÇÃO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação Ao Centro Universitário Assunção/Fundação São Paulo, que a despesa com alimentação do meu grupo familiar é no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de documentos falsos implicarão a adoção de medidas judiciais cabíveis<sup>1</sup>.

São Paulo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

<sup>1</sup> CÓDIGO PENAL DECRETO-LEI N.º 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Estelionato:**

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsificação de documento particular:**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO APRESENTA RENDA MENSAL

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_ declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Centro Universitário Assunção, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de documentos falsos implicarão a adoção de medidas judiciais cabíveis<sup>1</sup>.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

<sup>1</sup> CÓDIGO PENAL DECRETO-LEI N.º 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Estelionato:**

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsificação de documento particular:**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPUS

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_ declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que estou separado de  
corpus de \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a Pontifícia Universidade Católica de  
São Paulo a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações  
ou a apresentação de documentos falsos implicarão a adoção de medidas judiciais cabíveis<sup>1</sup>.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Testemunha 1: \_\_\_\_\_

Testemunha 2 : \_\_\_\_\_

(anexar cópia simples do RG das 2 testemunhas)

<sup>1</sup> CÓDIGO PENAL DECRETO-LEI N.º 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Estelionato:**

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

**Falsificação de documento particular:**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.